



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Of. nº 773/ GABI / 2019

Ponte Nova, 10 de dezembro de 2019.

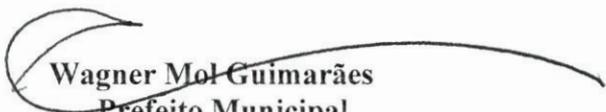
À Sua Excelência a Senhora
Vereadora Ana Maria Ferreira Proença
Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova
Ponte Nova – MG

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 3.731/2019.

Senhora Presidente,

Estamos encaminhando, para apreciação desta Casa, o **PROJETO DE LEI 3.731/2019**, que “Autoriza o Município de Ponte Nova a reverter as áreas concedidas à empresa Salesfer Comércio de Ferro e Aço Ltda. – ME, revoga a Lei Municipal nº 3.777/2013 e dá outras providências.”

Atenciosamente,


Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Protocolo Nº 1059/2019
Data 10/12/2019
Assunto: _____
Rodrigio Magela Pereira
Assinatura

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Recebemos em 10/12/2019
Magda
ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 3.731 /2019

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Protocolo Nº 1059/2019
Data 10/12/2019
Assunto: _____
Roberto Magalhães Pereira
Assinatura

Autoriza o Município de Ponte Nova a reverter as áreas concedidas à empresa Salesfer Comércio de Ferro e Aço Ltda. – ME, revoga a Lei Municipal nº 3.777/2013 e dá outras providências.

Exposição de Motivos

Senhores Vereadores e Vereadoras,

As áreas 10, 11 e 12 da Quadra “E”, com respectivamente 2.796,11 m² (dois mil, setecentos e noventa e seis vírgula onze centímetros de metros quadrados), 3.030,61 m² (três mil e trinta vírgula sessenta e um metros quadrados) e 2.722,47 m² (dois mil, setecentos e vinte e dois vírgula quarenta e sete centímetros de metros quadrados), localizado no Distrito Industrial Abel Pesqueira Moreira, que fora concedida à empresa Salesfer Comércio de Ferro e Aço Ltda.-ME, CNPJ nº 13.030.308/0001-21, INSC. EST. nº 001.710.382.00-23, conforme Lei Municipal nº 3777/2013, foi autorizada pela Comissão de Desenvolvimento Econômico (CODE) a abertura de procedimento administrativo para a reversão da mesma para o Município, em descumprimento das disposições das Leis Municipais nº 3.589/2011 e nº 3.777/2013, e do termo de Concessão de Direito Real de Uso.

Foi determinando a abertura de instauração de procedimento administrativo e designada comissão responsável, conforme Portaria SEPLADE nº 013/2019.

O representante legal da empresa, Sr. Janilson Ribeiro Castro Sales foi notificado, apresentou defesa e, em 04/12/2019, protocolou sob o nº 308819/2019, solicitação de desistência de recorrer no procedimento administrativo relativo à reversão dos lotes, e ficando autorizado o Município as providências necessárias à reversão. Após, foi assinado o Termo de Rescisão de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso de Bem Público e arquivado o procedimento administrativo.

Em reunião da Comissão de Desenvolvimento Econômico – CODE, datada de 04/12/2019, foi apresentado o procedimento administrativo e o requerimento com a solicitação de desistência de recorrer ao procedimento administrativo, aos Membros da Comissão, onde todos tomaram conhecimento sobre a devolução.



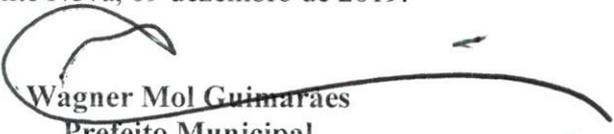
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Deste modo, para que o imóvel reverta ao patrimônio do Município, possibilitando que este posteriormente o conceda a outro beneficiário, necessária a revogação da Lei que concedeu o uso do lote à empresa Salesfer Comércio de Ferro e Aço Ltda.-ME, motivo pelo qual o Poder Executivo Municipal apresenta o presente projeto de lei, confiando em sua rápida tramitação, com a conseqüente aprovação, e nos colocamos à disposição dessa Casa para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Ponte Nova, 09 dezembro de 2019.


Wagner Mol Guimarães

Prefeito Municipal


Sandra Regina Brandão Guimarães

Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 3.731 /2019

Autoriza o Município de Ponte Nova a reverter as áreas concedidas à empresa à empresa Salesfer Comércio de Ferro e Aço Ltda. – ME, revoga a Lei Municipal nº 3.777/2013 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a reverter ao Município às áreas abaixo discriminadas, localizadas no Distrito Industrial Abel Pesqueira Moreira, que fora concedida à empresa Salesfer Comércio de Ferro e Aço Ltda. – ME, CNPJ nº 13.030.308/0001-21, INSC. EST. nº 001.710.382.00-23, conforme Lei Municipal nº 3.777/2013:

I - Área 10 - Quadra “E” - 2.796,11m², matrícula do imóvel nº 27.271;

II - Área 11 - Quadra “E” - 3.030,61m², matrícula do imóvel nº 27.272;

III - Área 12 - Quadra “E” - 2.722,47m², matrícula do imóvel nº 27.273.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se disposições contrárias, em especial Lei Municipal nº3.777/2013.

Ponte Nova, 09 de dezembro de 2019.


Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal


Sandra Regina Brandão Guimarães
Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

ATA DA CODE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Às 15:00 horas do dia 04 de dezembro de 2019, reuniram-se na sala de Reunião de Licitação, os membros da Comissão de Desenvolvimento Econômico, presentes os seguintes: Sandra Regina Brandão Guimarães, Elias F. Coutinho, Celso de Lacerda Soares, Sônia B. Carolino, Júlio Sales, Ana Maria F. Proença, Marcela Giardini Freitas, Luiz Henrique Borges, Marina Rosa Godoi, Domingos Sávio Avelar, André Luís Nunes Santos e Sílvia Cláudia da Silva Senna Gomes. Sandra iniciou a reunião informando sobre a necessidade de realizar uma reunião da Code no dia 09/12/2019, devido ao Edital de Concessão de Terrenos 001/2019. Em seguida, Sandra apresentou o levantamento feito no Distrito Industrial Granja Santa Maria, nas áreas doadas para empresas e sobre a necessidade de regularização do Distrito. Sandra informou que as empresas poderão iniciar as construções após as regularizações, todos os membros concordaram que se envie projeto de lei para a Câmara Municipal. Em seguida, Sandra informou aos presentes sobre o caso da empresa Encel, que recebeu área no Distrito Industrial Granja Santa Maria. As empresas que receberam os lotes, deveriam executar, conforme artigo 4º, do Termo de Concessão, a infraestrutura do distrito, porém, a mesma não executou sua cota parte, conforme informações e documentos apresentados pelas demais empresas. A empresa Encel foi notificada para tomar providências, porém a mesma não executou. Sandra perguntou aos membros da Code se poderia abrir processo administrativo de reversão da área, tendo em vista que a Encel não atende aos chamados da Prefeitura e não providenciou a participação na infraestrutura, todos os presentes votaram em favor da abertura do processo de reversão. Sílvia colocou que o município deveria abrir o processo administrativo e excluir a empresa Encel do Condomínio, tendo em vista não ter cumprido a parte de execução que lhe cabia. Sandra informou sobre a desistência do Sr. Hélio Ferreira da Silva referente ao Lote 4 da Quadra C, localizado no Distrito Industrial Abel Pesqueira Moreira. O mesmo estava sobre procedimento administrativo de reversão de área. Sandra apresentou também o processo administrativo da empresa Salesfer Comércio de Ferro e Aço Ltda e o termo de rescisão dos lotes 10, 11 e 12 da Quadra E, com a devida desistência da Salesfer referente aos lotes. Todos os membros concordaram com a reversão dos lotes e que se providencie alteração da lei de concessão de terreno, para que as empresas que desistiram dos lotes, possam ter nova oportunidade de concorrer à concessão de lotes futuramente. Foi colocado por Sandra ainda, sobre o pedido da empresa Stromg para permuta da área recebida no edital 001/2018, tendo em vista que os caminhões da empresa não conseguiriam ter acesso ao lote recebido, devido à carga de grande porte. Sandra colocou também sobre o pedido da empresa HD Embalagens Ltda, que também

Av. Caetano Marinho, 306 - Centro - Ponte Nova/MG - CEP 35430-001 - Telefax: (31) 3819-5454

Alto a todos os

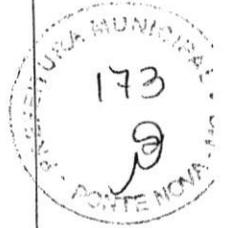
[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

solicitou a permuta devido à carga de grande porte, e Sandra perguntou aos membros se a permuta seria possível com as áreas que a empresa Salesfer reverteu ao Município. João Pedro da empresa Stromg justificou a necessidade da permuta para o acesso de sua empresa. Os membros da Code votaram para que se faça um novo edital com as áreas que pertenciam à Salesfer, com prazo mínimo possível, sendo a votação na segunda feira dia 09/12/2019, às 16 horas. Encerrando-se a pauta prevista e nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata.

Cláudia de Siqueira



BOLETIM DO CADASTRO IMOBILIÁRIO



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: PONTE NOVA

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

09 dez 2019 19:30

FOLHA: 1

BOLETIM DO CADASTRO IMOBILIÁRIO

Inscrição: 01.05.123.0352.001

Data de Cadastro: 11/10/2013

Tipo: TERRITORIAL



LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

Logradouro: 703 Rua JOSE BOTELHO MOREIRA

Seção: 10320

Face: D

Complemento: LOTE 10 QUADRA E

Bairro: 110 DISTRITO IND ABEL PE

Número: SN

Loteamento: 333

Quadra: E

Lote: 10

INFORMAÇÕES SOBRE O PROPRIETÁRIO

Proprietário: 72675 SALESFER COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA - EPP

CPF/CNPJ: 13.030.308/0001-21

Logradouro: Rua Cantídio Drumond

Número: 526

Complemento:

Bairro: Centro

Cep: 35.430-006

INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O IMÓVEL

| | | | |
|------------------|---------------------|-----------------|-----------|
| Patrimônio | : 12 Público | Isento de TSU | : 11 Não |
| Ocupação do Lote | : 15 Não construído | Isento de IPTU | : 14 Não |
| Utilização | : 17 Sem uso | Situação do BCI | : 1 Ativo |

INFORMAÇÕES SOBRE O TERRENO

| | | | |
|---------------------|---------------------------|----------------------|------------|
| Situação do terreno | : 16 01 frente (Meio de q | Pedologia do Terrêno | : 29 Firme |
| Nº de Frontes | : 16 01 Frente (Meio de | Passeio | : 1 Sem |
| Topografia | : 21 Aclive | Delimitação Fontal | : 26 Sim |

MEDIDAS DO IMÓVEL

| | | | |
|----------------------|---------|-------------------------|------------|
| Testada Principal | : 26,10 | Seção | : |
| Testada para Cálculo | : 1 | Face | : |
| 2ª Testada | | Medida | : 0,00 |
| Logradouro | : | Área do Lote | : 2.796,11 |
| Bairro | : | Valor da Profundidade | : 113,10 |
| Seção | : | Área Construída | : 0,00 |
| Face | : | Área Total Construída | : 0,00 |
| Medida | : 0,00 | Área Verde | : 0,00 |
| 3ª Testada | | Área Terraço | : 0,00 |
| Logradouro | : | Área Total da Unidade | : 0,00 |
| Bairro | : | Valor Declarado em UFPN | : 0,0000 |
| Seção | : | Data Declaração | : |
| Face | : | Nº de Pavimentos | : 0 |
| Medida | : 0,00 | | |
| 4ª Testada | | | |
| Logradouro | : | | |
| Bairro | : | | |

INFORMAÇÕES OPCIONAIS

| | | | |
|---------------------------|---------------|-----------------|----------|
| Lançamento Englobado | : 1 Não | Coleta de Lixo | : 1 Não |
| Garagem | : 1 Sem | Energia Solar | : 2 Sim |
| Piscina | : 1 Não | Recadastramento | : 99 Não |
| Água na Unidade | : 3 Fornecida | Banheiro(s) | : 0 |
| Telefone na Unidade | : 2 Sim | Cozinha(s) | : 0 |
| Esgoto na Unidade | : 2 Sim | Quarto(s) | : 0 |
| Energia Elétrica na Unid: | 2 Sim | Sala(s) | : 0 |
| Fossa na Unidade | : 1 Não | | |



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: PONTE NOVA

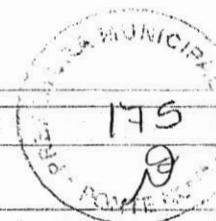
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

09 dez 2019 19:30

FOLHA: 1

BOLETIM DO CADASTRO IMOBILIÁRIO

Inscrição: 01.05.123.0326.001 Data de Cadastro: 11/10/2013 Tipo: TERRITORIAL



LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

Logradouro: 703 Rua JOSE BOTELHO MOREIRA Seção: 10320 Face: D
Complemento: LOTE 11 QUADRA E Bairro: 110 DISTRITO IND ABEL PE Número: SN
Loteamento: 333 Quadra: E Lote: 11

INFORMAÇÕES SOBRE O PROPRIETÁRIO

Proprietário: 72675 SALESFER COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA - EPP CPF/CNPJ: 13.030.308/0001-21
Logradouro: Rua Cantídio Drumond Número: 526
Complemento:
Bairro: Centro Cep: 35.430-006

INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O IMÓVEL

| | | | |
|------------------|---------------------|-----------------|-----------|
| Patrimônio | : 12 Público | Isento de TSU | : 11 Não |
| Ocupação do Lote | : 15 Não construído | Isento de IPTU | : 14 Não |
| Utilização | : 17 Sem uso | Situação do BCI | : 1 Ativo |

INFORMAÇÕES SOBRE O TERRENO

| | | | |
|---------------------|---------------------------|----------------------|------------|
| Situação do terreno | : 16 01 frente (Meio de q | Pedologia do Terreno | : 29 Firme |
| Nº de Frentes | : 16 01 Frente (Meio de | Passeio | : 1 Sem |
| Topografia | : 21 Aclive | Delimitação Fontal | : 26 Sim |

MEDIDAS DO IMÓVEL

| | | | |
|----------------------|---------|-------------------------|------------|
| Testada Principal | : 29,80 | Seção | : |
| Testada para Cálculo | : 1 | Face | : |
| 2ª Testada | | Medida | : 0,00 |
| Logradouro | : | Área do Lote | : 3.030,61 |
| Bairro | : | Valor da Profundidade | : 112,40 |
| Seção | : | Área Construída | : 0,00 |
| Face | : | Área Total Construída | : 0,00 |
| Medida | : 0,00 | Área Verde | : 0,00 |
| 3ª Testada | | Área Terraço | : 0,00 |
| Logradouro | : | Área Total da Unidade | : 0,00 |
| Bairro | : | Valor Declarado em UFPN | : 0,0000 |
| Seção | : | Data Declaração | : |
| Face | : | Nº de Pavimentos | : 0 |
| Medida | : 0,00 | | |
| 4ª Testada | | | |
| Logradouro | : | | |
| Bairro | : | | |

INFORMAÇÕES OPCIONAIS

| | | | |
|---------------------------|---------------|-----------------|----------|
| Lançamento Englobado | : 1 Não | Coleta de Lixo | : 1 Não |
| Garagem | : 1 Sem | Energia Solar | : 2 Sim |
| Piscina | : 1 Não | Recadastramento | : 99 Não |
| Água na Unidade | : 3 Fornecida | Banheiro(s) | : 0 |
| Telefone na Unidade | : 2 Sim | Cozinha(s) | : 0 |
| Esgoto na Unidade | : 2 Sim | Quarto(s) | : 0 |
| Energia Elétrica na Unid: | 2 Sim | Sala(s) | : 0 |
| Fossa na Unidade | : 1 Não | | |



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: PONTE NOVA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

09 dez 2019 20:
FOLHA:



BOLETIM DO CADASTRO IMOBILIÁRIO

Inscrição: 01.05.123.0296.001 Data de Cadastro: 11/10/2013 Tipo: TERRITORIAL

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

Logradouro: 703 Rua JOSE BOTELHO MOREIRA Seção: 10320 Face: D
Complemento: LOTE 12 QUADRA E Bairro: 110 DISTRITO IND ABEL PE Número: SN
Loteamento: 333 Quadra: E Lote: 12

INFORMAÇÕES SOBRE O PROPRIETÁRIO

Proprietário: 72675 SALESFER COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA - EPP CPF/CNPJ: 13.030.308/0001-21
Logradouro: Rua Cantídio Drumond Número: 526
Complemento:
Bairro: Centro Cep: 35.430-006

INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O IMÓVEL

| | | | |
|------------------|---------------------|-----------------|-----------|
| Patrimônio | : 12 Público | Isento de TSU | : 11 Não |
| Ocupação do Lote | : 15 Não construído | Isento de IPTU | : 14 Não |
| Utilização | : 17 Sem uso | Situação do BCI | : 1 Ativo |

INFORMAÇÕES SOBRE O TERRENO

| | | | |
|---------------------|---------------------------|----------------------|------------|
| Situação do terreno | : 16 01 frente (Meio de q | Pedologia do Terrêno | : 29 Firme |
| Nº de Frentes | : 16 01 Frente (Meio de | Passeio | : 1 Sem |
| Topografia | : 21 Aclive | Delimitação Fontal | : 26 Sim |

MEDIDAS DO IMÓVEL

| | | | |
|----------------------|---------|-------------------------|------------|
| Testada Principal | : 30,20 | Seção | : |
| Testada para Cálculo | : 1 | Face | : |
| 2ª Testada | | Medida | : 0,00 |
| Logradouro | : | Área do Lote | : 2.722,47 |
| Bairro | : | Valor da Profundidade | : 100,40 |
| Seção | : | Área Construída | : 0,00 |
| Face | : | Área Total Construída | : 0,00 |
| Medida | : 0,00 | Área Verde | : 0,00 |
| 3ª Testada | | Área Terraço | : 0,00 |
| Logradouro | : | Área Total da Unidade | : 0,00 |
| Bairro | : | Valor Declarado em UFPN | : 0,0000 |
| Seção | : | Data Declaração | : |
| Face | : | Nº de Pavimentos | : 0 |
| Medida | : 0,00 | | |
| 4ª Testada | | | |
| Logradouro | : | | |
| Bairro | : | | |

INFORMAÇÕES OPCIONAIS

| | | | |
|---------------------------|---------------|-----------------|----------|
| Lançamento Englobado | : 1 Não | Coleta de Lixo | : 1 Não |
| Garagem | : 1 Sem | Energia Solar | : 2 Sim |
| Piscina | : 1 Não | Recadastramento | : 99 NÃO |
| Água na Unidade | : 3 Fornecida | Banheiro(s) | : 0 |
| Telefone na Unidade | : 2 Sim | Cozinha(s) | : 0 |
| Esgoto na Unidade | : 2 Sim | Quarto(s) | : 0 |
| Energia Elétrica na Unid: | 2 Sim | Sala(s) | : 0 |
| Fossa na Unidade | : 1 Não | | |

MATRÍCULA DOS IMÓVEIS

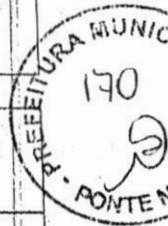
PONTE NOVA-MG - SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

Oficiala.- Bel.^a Ephigenia da Cruz de Paula

Substituto.- Bel. Luiz Afonso de Paula Bastos

CERTIDÃO

Bel.^a Ephigenia da Cruz de Paula, Oficiala do Registro Imobiliário da cidade e comarca de Ponte Nova - C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que encontra-se nesta serventia, a seguinte matrícula, do imóvel como se descreve



| | | |
|------------------------------|---|-----------------------|
| REGISTRO GERAL LIVRO Nº 2 | SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS Ponte Nova - Minas Gerais | MATRÍCULA Nº 27271 |
|------------------------------|---|-----------------------|

DATA: 29 de novembro de 2011.-

IMÓVEL: LOTE 10 da Quadra E, situado no DISTRITO INDUSTRIAL ABEL PESQUEIRA MOREIRA, no município de Ponte Nova - MG, com a área total de 2796,11 m², com os seguintes limites e confrontações: Norte: LOTE 11. Leste: RUA A. Sul: FAIXA DE SERVIDÃO CEMIG. Oeste: HERDEIROS DE BENJAMIN CONSTANT DE OLIVEIRA. DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Partindo-se do ponto situado no limite das confrontações de RUA A E FAIXA DE SERVIDÃO DA CEMIG com coordenadas utm (E=717718,870 e N=7743817,763) - MC45 - SAD69 ? 23 SUL, segue divisa seca medindo 113,10 metros até a divisa com HERDEIROS DE BENJAMIN CONSTANT DE OLIVEIRA (E=717622,536 e N=7743876,666). Dai segue divisa seca medindo 25,40 metros até LOTE 11 (E=717636,488 e N=774897,620). Dai segue divisa medindo 112,40 metros até encontrar RUA A (E=717732,494 e N=7743839,291). Continua divisa medindo 26,10 metros até o ponto de partida fechando o perímetro desta descrição.

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG, inscrita no C.N.P.J. nº 23.804.149/0001-29, com sede em Ponte Nova - MG.-

REGISTRO ANTERIOR: R.01 em data de 22/02/2010 (Desapropriação Amigável); AV.02; R.03 (Loteamento) e AV.04 em data de 29/11/2011 da Matrícula 25.209 Livro 2-RG, do CRI de Ponte Nova - MG. - (GPB).- Dou fé *Dou fé*
Prot.- 60.369 de 11/11/2011.-

O Oficial *Ephigenia da Cruz de Paula*

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia extraída nos termos do art 19 § 1º da Lei 6.015/73 é reprodução fiel da matrícula a que se refere.

Ponte Nova, 06 de Dezembro de 2011.

Ephigenia da Cruz de Paula

(X) Ephigenia da Cruz de Paula - Oficiala
() Luiz Afonso de Paula Bastos - Of. Subst.

Num. de páginas: (1) - (BPC) - Emol.: R\$ 11,43 - Tx. Fisc. Jud: R\$ 4,04 - Total: R\$ 15,47



PONTE NOVA-MG - SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

Oficiala.- Bel.^a Ephigenia da Cruz de Paula

Substituto.- Bel. Luiz Afonso de Paula Bastos

CERTIDÃO

Bel.^a Ephigenia da Cruz de Paula, Oficiala do Registro Imobiliário da cidade e comarca de Ponte Nova - C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que encontra-se nesta serventia, a seguinte matrícula, do imóvel como se descreve



| | | |
|------------------------------|---|-----------------------|
| REGISTRO GERAL LIVRO Nº 2 | SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS Ponte Nova - Minas Gerais | MATRÍCULA Nº 27272 |
|------------------------------|---|-----------------------|

DATA: 29 de novembro de 2011.-

IMÓVEL: LOTE 11 da Quadra E, situado no DISTRITO INDUSTRIAL ABEL PESQUEIRA MOREIRA, no município de Ponte Nova - MG, com a área total de 3030,61 m², com os seguintes limites e confrontações: Norte: LOTE 12. Leste: RUA A. Sul: LOTE 10. Oeste: HERDEIROS DE BENJAMIN CONSTANT DE OLIVEIRA. DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Partindo-se do ponto situado no limite das confrontações de RUA A E LOTE 10 com coordenadas utm (E=717732,494 e N=7743839,291) - MC45 - SAD69 ? 23 SUL, segue divisa seca medindo 112,40 metros até a divisa com HERDEIROS DE BENJAMIN CONSTANT DE OLIVEIRA (E=717636,488 e N=774897,620). Dai segue divisa seca medindo 31,10 metros até LOTE 12 (E=717661,466 e N=774916,777). Dai segue divisa medindo 100,40 metros até encontrar RUA A (E=717747,497 e N=774865,133). Continua divisa medindo 29,80 metros até o ponto de partida fechando o perímetro desta descrição.

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG, inscrita no C.N.P.J. nº 23.804.149/0001-29, com sede em Ponte Nova - MG.-

REGISTRO ANTERIOR: R.01 em data de 22/02/2010 (Desapropriação Amigável); AV.02; R.03 (Loteamento) e AV.04 em data de 29/11/2011 da Matrícula 25.209 Livro 2-RG, do CRI de Ponte Nova - MG.- (GPB).- Dou fé *Ephigenia*
Prot.- 60.369 de 11/11/2011

O Oficial - *Ephigenia da Cruz de Paula*

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia extraída nos termos do art 19 § 1º da Lei 6.015/73 é reprodução fiel da matrícula a que se refere.

Ponte Nova, 06 de Dezembro de 2011.

Ephigenia

(X) Ephigenia da Cruz de Paula - Oficiala
() Luiz Afonso de Paula Bastos - Of. Subst.

Num. de páginas: (1)- (BPC) - Emol.: R\$ 11,43 - Tx, Fisc. Jud: R\$ 4,04 - Total: R\$ 15,47



PONTE NOVA-MG - SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

Oficiala.- Bel^a. Ephigenia da Cruz de Paula

Substituto.- Bel. Luiz Afonso de Paula Bastos

CERTIDÃO

Bel^a Ephigenia da Cruz de Paula, Oficiala do Registro Imobiliário da cidade e comarca de Ponte Nova - C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que encontra-se nesta serventia, a seguinte matrícula, do imóvel como se descreve



| | | |
|------------------------------|---|-----------------------|
| REGISTRO GERAL LIVRO Nº 2 | SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS Ponte Nova - Minas Gerais | MATRÍCULA Nº 27273 |
|------------------------------|---|-----------------------|

DATA: 29 de novembro de 2011.-

IMÓVEL: LOTE 12 da Quadra E, situado no DISTRITO INDUSTRIAL ABEL PESQUEIRA MOREIRA, no município de Ponte Nova - MG, com a área total de 2722,47 m², com os seguintes limites e confrontações: Norte: LOTE 13. Leste: RUA A. Sul: LOTE 11. Oeste: HERDEIROS DE BENJAMIN CONSTANT DE OLIVEIRA. DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Partindo-se do ponto situado no limite das confrontações de RUA A E LOTE 11 com coordenadas utm (E=717747,497 e N=7743865,133) - MC45 - SAD69 ? 23 SUL, segue divisa seca medindo 100,40 metros até a divisa com HERDEIROS DE BENJAMIN CONSTANT DE OLIVEIRA (E=717661,466 e N=7743916,777). Daí segue divisa seca medindo 31,20 metros até LOTE 13 (E=717685,840 e N=7743936,252). Daí segue divisa medindo 89,80 metros até encontrar RUA A (E=71763,426 e N=7743890,806). Continua divisa medindo 30,20 metros até o ponto de partida fechando o perímetro desta descrição.

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG, inscrita no C.N.P.J. nº 23.804.149/0001-29, com sede em Ponte Nova - MG.-

REGISTRO ANTERIOR: R.01 em data de 22/02/2010 (Desapropriação Amigável); AV.02; R.03 (Loteamento) e AV.04 em data de 29/11/2011 da Matrícula 25.209 Livro 2-RG, do CRI de Ponte Nova - MG.- (GPB).- Dou fé *Paula*
Prot.- 60.369 de 11/11/2011.-

O Oficial.- *Ephigenia da Cruz de Paula*

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia extraída nos termos do art 19 § 1º da Lei 6.015/73 é reprodução fiel da matrícula a que se refere.

Ponte Nova, 06 de Dezembro de 2011.

- Paula*
 Ephigenia da Cruz de Paula - Oficiala
 Luiz Afonso de Paula Bastos - Of. Subst.

Num. de páginas: (1) - (BPC) - Emol.: R\$ 11,43 - Tx. Fisc. Jud: R\$ 4,04 - Total: R\$ 15,47

